

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX N° 231-1518

PROCESSO CEE N°: 152/94

INTERESSADA: Escola de Engenharia de Piracicaba

ASSUNTO: Autorização de funcionamento do Curso de Administração,
com Habilitação em Informática Carta-Consulta

RELATOR: Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral

PARECER CEE N° 520/94 - CETG - APROVADO EM 21-09-94

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO E APRECIÇÃO

O Diretor da Escola de Engenharia de Piracicaba solicita a este Conselho, mediante Ofício 34/94 de 21 de fevereiro de 1994 autorização para funcionamento do Curso de Administração com Habilitação em Informática, nesta Instituição, mantida pela Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

Em atendimento às normas estabelecidas pela Deliberação CEE n° 04/92, que regula a autorização para funcionamento dos cursos jurisdicionados a este Conselho, consta dos autos Carta Consulta, elaborada e instruída com os dados e documentos referentes aos seguintes itens:

A. ENTIDADE MANTENEDORA

- Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP.

- Sede: Av. Monsenhor Martinho Salgot, 560 - Piracicaba - São Paulo.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE N° 152/94

PARECER CEE N° 520/94

- É uma entidade de direito público, sem fins lucrativos, tendo sido criada com o objetivo de instalar e manter a Escola de Engenharia de Piracicaba e o Colégio Técnico Industrial de Piracicaba.

- A situação jurídica da mantenedora encontra-se comprovada por intermédio da lei de sua criação, complementada por leis e decretos e pelo seu estatuto devidamente registrado.

- A situação fiscal se faz por meio de certidão negativa de débitos do Ministério da Previdência Social-Instituto Nacional de Seguro Social, guias de quitação de tributos federais e inscrição de estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuinte.

- Sua administração é constituída por um Conselho de Curadores, com 12 membros efetivos e respectivos suplentes, cuja presidência atual é exercida pelo Dr. José Augusto Rêgo Garros Seydell, Secretaria Executiva exercida pelo Sr. Tarcísio Greco e uma Comissão de Assessoria Executiva. Os currícula vitae dos principais dirigentes encontram-se anexado ao processo.

B. INDICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS CURSOS E ATIVIDADES EM FUNCIONAMENTO

A Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, criada pelas Leis Municipais n° 1.524 de 15-10-67 e n° 1.555 de 19-02-68, é mantenedora da escola de Engenharia de Piracicaba e possui em funcionamento os seguintes cursos:

PROCESSO CEE N° 152/94

PARECER CEE N° 520/94

- Engenharia civil - autorizado pela Resolução CEE n° 02/67 de 27-01-69 e reconhecido pelo Parecer CEE n° 2.038/72 e Decreto Federal n° 73.347 de 20- 12-73.

- Engenharia Mecânica - autorizado pelo Parecer CEE n° 1.067/76 e Decreto Federal n° 83.857 de 15-09-79, reconhecido pelo Parecer CEE n° 298/85 e Portaria Ministerial n° 366/85;

- Ciência da Computação - autorizado pelo Parecer CEE n° 301/87 e Decreto Federal n° 94.759 de 10-08-87, reconhecido pelo Parecer CEE n° 699/93 e Portaria Ministerial n° 415/94.

C. INDICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE NOVO CURSO

O Curso de Administração com habilitação em informática;

a) n° de vagas: 80

b) Carga horária total: 3.180 h/a

c) regime de funcionamento: seriado anual

d) turno de funcionamento: noturno

e) número de séries: 4

A interessada encaminha, nos termos da legislação em vigor, o projeto pedagógico do curso, ressaltando o perfil profissiográfico do futuro

PROCESSO CEE N° 152/94

PARECER CEE N° 520/94

profissional e a agilidade requerida pela moderna administração empresarial a fim de se aumentar a produtividade, a rentabilidade e o controle dos resultados, fazendo-se indispensável o uso da informática.

D - CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO EM INFORMÁTICA

A Resolução CFE n° 02, de 04-1-93, fixou o novo currículo mínimo do curso de graduação em administração, estabelecendo em seu Art. 3°:

"Além da habilitação geral prescrita em lei, as instituições poderão criar habilitações específicas, mediante intensificação de estudos correspondentes às matérias fixadas nesta Resolução e em outras que venham a ser indicadas para serem trabalhadas no currículo pleno.

"Parágrafo-único - A habilitação Geral constará no anverso do diploma e as habilitações específicas, não mais de duas de cada vez, serão designadas no verso, podendo assim o diplomado completar estudos para obtenção de novas habilitações".

No caso em apreço, a disciplina Informática é que dará a denominação da habilitação, sendo objeto da intensificação de estudos.

O Currículo Pleno do Curso de Administração com habilitação em Informática é o seguinte:

**CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO COM HABILITAÇÃO EM
INFORMÁTICA****1º ANO****CARGA HORÁRIA**

Teoria da Administração	180
Sociologia Geral e Aplicada	60
Filosofia	60
Introdução à Economia	120
Informática Básica	120
Instituições de Direito	60
Matemática	120
Subtotal	720

Educação Física	60
-----------------	----

2º ANO

Introd. à Probabilidade e à Estatística	120
Contabilidade	120
Psicologia Geral e Aplicada	60
Matemática Financeira	60
Teoria Econômica	120
Organização, Sistemas e Métodos	120
Programação e Arquitetura de Sistemas	120
Subtotal	720

3º ANO

Administração mercadológica	120
Administração de Produção	120
Administração de Recursos Humanos	120
Administração de Sistemas de Informação	120
Custos	60
Estrutura e Análise das Demons. Financeira	60
Análise de Projetos e Investimentos	60
Sistema de comunicação de Dados	120
Subtotal	780

4º ANO

Administração Financeira e Orçamentária	-	120
Administração de Recursos - Matérias e Patrimoniais	-	120
Análise e Projetos de Sistemas	-	150
Planejamento Estratégico	-	120
Banco de Dados	-	120
Estágio Supervisionado	-	300
Subtotal	-	930

CARGA HORÁRIA TOTAL	3.150
CARGA HORÁRIA TOTAL + ED. FÍSICA	3.210

E - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO - SEDE DE INSTALAÇÃO

O Município de Piracicaba integra progressista região do Estado de São Paulo, ocupando área de 1.452 km².

Apresenta taxa de urbanização, em 1991, de 95,11% e densidade demográfica, na mesma data, 195,34 hab/km².

A população residente tem a seguinte variação:

ANOS	1980	1985	1988	1989	1990	1991
HABIT.	213.343	243.205	262.394	268.995	275.696	282.493

F - DADOS EDUCACIONAIS RELATIVOS AO MUNICÍPIO

O Município de Piracicaba apresenta muito bom atendimento escolar, conforme se depreende dos dados estatísticos fornecidos pela publicação "Perfil Municipal" - 1993 SEADE, a saber:

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
(REDES: EST., MUN. E PART.)

ANOS	1980	1985	1988	1989	1990	1991
MATRIC	1.654	4.361	5.500	5.601	8.007	7.636

1º GRAU (MATRÍCULA INICIAL)
(REDES: EST., MUN. E PART.)

ANOS	1980	1985	1988	1989	1990	1991	1993
MATRIC	35.302	41.526	46.435	49.165	51.943	53.629	54.282

2º GRAU (MATR. INICIAL)
(REDES: EST. E PART.)

ANOS	1980	1985	1988	1989	1990	1991
MATRIC	7.124	6.513	7.917	6.692	7.030	6.956

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE N° 152/94

PARECER CEE N° 520/94

Obs.:

São anexadas ao processo declarações da Prefeitura do Município de Piracicaba de que em cumprimento aos dispostos nos artgs. 212 e 240, o primeiro, da Constituição Federal e o segundo, da Estadual, é satisfatório o atendimento, no município, do ensino pré-escolar, fundamental e médio.

Do orçamento de 1993, foram destinados à educação 29% de sua receita, aplicados principalmente em educação infantil e pré-escolar. Dados fornecidos pela Delegacia de Ensino, relativos ao ano de 1993, demonstram que 70.209 alunos foram atendidos pelas redes oficial e particular, assim distribuídos:

Rede Estadual	54.282 matrículas
Rede Particular	9.717 matrículas
Rede Municipal	5.842 matrículas
Escolas Filantrópicas	368 matrículas

G - CAPACIDADE PATRIMONIAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA ENTIDADE MANTENEDORA

A Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba dispõe de um "campus" doado pela Universidade de São Paulo, localizado no bairro Areião, com uma área de 10

PROCESSO CEE N° 152/94

PARECER CEE N° 520/94

alqueires, contando com quatro grandes pavilhões, com a seguinte distribuição dos espaços físicos:

Bloco I

- 04 salas de 81 m² cada;
- 02 anfiteatros de 143 m² cada;
- 02 salas de Desenho e Projetos, de 180 m² cada;
- 02 laboratórios de 180 m² cada.

Além de salas das diretorias, sala do Computador Central que atende aos setores acadêmicos e administrativos, possui salas de Tesouraria e Setor de Pessoal, Protocolo, Almoxarifado, Copa, Vigilância, Manutenção, Sala de Reuniões e Secretarias das Unidades.

Bloco II

- 01 sala de aula e projetos;
- 09 laboratórios dos cursos de engenharia;
- 04 laboratórios avançados de computação;
- 01 salão nobre com capacidade para 345 pessoas

Bloco III

- 03 anfiteatros;

PROCESSO CEE Nº 152/94

PARECER CEE Nº 520/94

Bloco IV

- 01 Laboratório de Física;
- 03 salas de aula.

Instalações Desportivas:

- 02 quadras poliesportivas;
- 01 quadra de terra de Voleibol;
- 01 campo de futebol oficial;
- 01 pista de atletismo (em construção);
- 01 pista de esporte para todos (cooper);
- 01 vestiário feminino e masculino.

Outras instalações

- 01 prédio para o Diretório Acadêmico;
- 01 cantina de uso comunitário;

Laboratórios:

Parte do ativo patrimonial da Fundação Municipal de Piracicaba se concentra nos diferentes laboratórios existentes, que são os seguintes:

- Laboratório de Hidráulica;
- Laboratório de Mecânica;
- Laboratório de Material de Construção Mecânica;
- Laboratório de Solos, Geologia e pavimentação;
- Laboratório de Material de Construção Civil;
- Laboratório de Física Experimental;
- Laboratório de Eletricidade e Máquinas Elétricas;
- Laboratório de motores de Construção

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE N° 152/94

PARECER CEE N° 520/94

- Interna;
- Laboratório de Sistema Fluido Mecânico;
 - Laboratório de Eletrônica;
 - Laboratório de Computação Aplicada.

Para o Curso de Administração com habilitação em Informática, estará disponível o Laboratório de Informática plenamente instalado, e conta com a seguinte configuração:

- 10 PC-XT com CPU de 256 Kbytes de 5 1/face dupla;
- 05 monitores de vídeo;
- 05 unidades com 2 drives de 5 1/4" face dupla;
- 05 unidades com 1 drives de 5 i/4" face dupla;
- 10 placas de controle de disquetes de 5 1/4";
- 02 impressoras de 132 colunas, 180 cps;
- 01 unidade de disco Winchester de 10 Mbytes, com a respectiva placa de controle e boot, para ligação a um micro ITAÚTEC I - 7000 já existente;
- 05 EC-XT com CPU de 256 Kbytes de memória, com teclado numérico, e placa de controle de disquete de 5 i/4";

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE N° 152/94

PARECER CEE N° 520/94

- 02 PC XT com CPU de 640 Kbytes de memória com teclado numérico e controle de disquete de 5 1/4";

- 01 PC XT com CPU de 256 Kbytes de memória, com teclado numérico, e 1 placa de controle de 5 1/4" e 1 placa de controle de disquetes de 5 1/4" e interface para interligação com computador IBM 370;

- 02 PC XT com CPU de 640 Kbytes de memória, com 1 drive de 5 1/4" face dupla, com a respectiva placa de controle;

- 10 monitores de vídeo;

- 03 unidades com 2 drives de 5 1/4" face dupla;

- 07 drives de 8" face dupla;

- 01 unidade de disco Winchester de 10 Mbytes;

- 01 unidade de disco Winchester de 40 Mbytes;

- 03 impressoras de 132 colunas, 180 cps;

- 02 impressoras de 250 cps;

- software para transferência de arquivos do microcomputador para o IBM 370.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE N° 152/94

PARECER CEE N° 520/94

- um microcomputador (servidor da rede local) com processador do tipo 80486 SX, com a seguinte configuração:

- Clock: 25 Mhz;
- 01 drive de 1.2 Mb;
- Teclado 101 teclas;
- Disco(s) rígido(s) totalizando um Gb aproximadamente;
- Voltagem de 110/220 V.

- um microcomputador (para processamento gráfico) com processador do tipo 80486 SX, com a seguinte configuração;

- Clock: 25 Mhz;
- 01 drive de 1.2 Mb;
- 01 drive de 1.44 Mb;
- Teclado 101 teclas;
- Disco rígido de 80 Mb;
- Memória RAM de 04 Mbytes;
- Placa de Vídeo VGA e monitor colorido;
- Voltagem de 110/220 V.

- vinte microcomputadores com processador 80486, com a seguinte configuração:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE N° 152/94

PARECER CEE N° 520/94

- Clok: 33 Mhz;
- 01 drive de 1.2 Mb;
- Teclado 101 teclas;
- Memória RAM de 04 Mbytes;
- Placa de Vídeo VGA e monitor monocromático;
- Voltagem de 110/220 V
- 01 unidade externa de leitura/ gravação de fita streamer para 60 Mbytes;
- 01 Software de Rede Local para 50 usuários;
- 27 placas de rede Local para conexões padrão ETHERNET, do tipo NE 2000 (ou similar), para microcomputadores da linha AT;
- 15 placas de Rede Local para conexões padrão ETHERNET, do tipo NE 1000 (ou similar), para microcomputadores da linha PC-XT;
- 27 mouses seriais;
- 06 softwares MS-Windows 3.1;
- 01 software Compilador Turbo-C++ versão 3.1 (ou imilar)

BIBLIOTECA

A Biblioteca da Escola de Engenharia de Piracicaba está a cargo de uma bibliotecária com inscrição no CRB e mais 2 auxiliares. Funciona das 7:30h às 17:30h e das 18:30h às 22:30h de segunda-feira à sexta-feira e aos sábados das 7:30 às 17:00h. Sua área total é de 251 m² destinado ao ambiente de leitura.

O registro do acervo é feito em fichas e o sistema de classificação é pelo CDD.

O sistema de empréstimo é por 15 dias, renováveis e o aluno tem acesso direto ao acervo.

O acervo geral é formado por 4.045 títulos, correspondendo a 9.182 exemplares. Deste total, cerca de 1.100 títulos poderão ser consultados pelos alunos do curso de Administração em suas diversas áreas. Porém, é objetivo da Escola de Engenharia de Piracicaba aumentar o seu acervo bibliográfico, de modo a atender integralmente as necessidades do curso proposto. Para isso, pretende-se cumprir o seguinte cronograma de aquisição:

em 1994: complementarão do acervo bibliográfico com aquisição da bibliografia básica indicada pelo corpo docente dos dois primeiros anos, e aquisição de mais 150 títulos;

- em 1995: aquisição de mais 250 títulos;

- em 1996: aquisição de mais 250 títulos; e

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE N° 152/94

PARECER CEE N° 520/94

- em 1997: aquisição de mais 250 títulos.

Desta maneira, com o cumprimento do cronograma acima proposto, a EEP terá ao final de 04 anos, renovado o seu acervo em 900 títulos.

SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Dos Balanços Financeiros anexados ao Processo, relativos aos anos 1990, 1991 e 1992, vemos que os resultados são sempre superavitários:

- a) Balanço encerrado em 31-12-1990;
- Saldo Exercício Seguinte - NC\$ 10.677.975,56
- b) Balanço encerrado em 31-12-1991;
- Saldo Exercício Seguinte - CR\$ 197.823.223,76
- c) Balanço encerrado em 31-12-1992;
- Saldo Exercício Seguinte - CR\$ 1.434.776.204

CORPO DOCENTE

O Corpo docente indicado para os dois primeiros anos de funcionamento do curso pretendido, é o seguinte:

01 - NOME: Nadia Kassouf Pizzinatto

DISCIPLINA : Teoria da Administração

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE N° 152/94

PARECER CEE N° 520/94

A interessada é bacharel em Ciências Econômicas pela UNIMEP, em 1970 e em Administração de Empresas, em 1986, pela mesma Universidade. Doutorado em Administração de Empresas, pela EAESP/FGV, em 1992, homologado pela Comissão de pós-graduação e de titulação da EAESP/FGV, em 08-03-93.

02 - NOME: Regina Aparecida Davalle

DISCIPLINA: Sociologia Geral Aplicada

Bacharel em Ciências Sociais pela UNICAMP, em 1980; Mestrado na área de Ciência Política, na UNICAMP, concluído em 1989.

03 - NOME: Zilmar Ziller Marcos

DISCIPLINA: Filosofia

Bacharel em Agronomia pela USP/ESALQ, em 1955. Master of Science, Agronomia pela Texas & M University, EUA, em 1958; Doutor em Agronomia (Física do solo), USP/ESALQ, em 1968; Doutor of Philosoph (PHD) pela Ohio State University, em 1971, Professor Titular do Departamento de Ciência do solo da USP/ESALQ.

04 - NOME: Pedro Henrique Zuchi da Conceição

DISCIPLINA: Introdução à Economia

Bacharel em Ciências Econômicas, Créditos em Pós-graduação.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE N° 152/94

PARECER CEE N° 520/94

05 - NOME: Luiz Camolesi Jr.

DISCIPLINA: Informática Básica

Bacharel em Ciência da Computação pela USP, em 1989, Mestre em Ciências pela USP, em 1992; Doutoramento em andamento.

06 - NOME: Ercilio Deny

DISCIPLINA: Instituições de Direito

Bacharel em Direito pela PUC de Campinas, em 1971, Licenciado em Pedagogia pela FFCL "Farias Brito", em 1974; Doutor em Direito com área de concentração em Direito de Estado, pela Faculdade de Direito da USP, em 1990.

07 - NOME: Ana Elisa Vives Carneiro

DISCIPLINA: Matemática

Licenciada em Física pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1993. Mestre em Energia nuclear na Agricultura pela ESALQ/USP, em 1989. Vice-Diretora Acadêmica da Escola de Engenharia de Piracicaba.

08 - NOME: João Paulo Araújo

DISCIPLINA: Educação Física

Licenciado em Educação Física, freqüentando Curso de Especialização.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE N° 152/94

PARECER CEE N° 520/94

09 - NOME - Junia Cristina Peres R. da Conceição

DISCIPLINA: Introdução à Probabilidade e a Estatística

Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Juiz de Fora, em 1988. Mestrado concluindo na Universidade Federal de Viçosa, área de Economia Rural; Doutor pela ESALQ/USP, Departamento de Economia e Sociologia Rural.

10 - NOME: Leila Maria do Amaral Campos Almeida

DISCIPLINA: Psicologia Geral e Aplicada

Bacharel e Psicóloga pela PUC de Campinas, em 1973; concluiu o Programa de Mestrado em Educação Especial, pela Universidade Federal de São Carlos, em 1983; Doutoramento em curso na área da Psicologia Experimental.

11 - NOME: Antônio de Pádua da Silva Bastos

DISCIPLINA: Matemática Financeira

Bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas do Instituto Educacional de Piracicaba, em 1986; Comprova frequência a numerosos cursos de especialização.

12 - NOME: Pedro Henrique Zuchi da Conceição

DISCIPLINA: Teoria Econômica

Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade de Juiz de Fora, em 1986; Mestrado pelo Departamento de Economia Rural da Universidade Federal de Viçosa, já concluído; Doutoramento pela ESALQ/USP, Departamento de Economia e Sociologia Rural, em 1990.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE N° 152/94

PARECER CEE N° 520/94

13 - NOME: José Antonio de Godoy

DISCIPLINA: Organização, Sistemas e Métodos

Bacharel em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração de Empresas do Instituto Educacional Piracicabano, em 1970; Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração de Empresas da UNIMEP, em 1976. Curso de pós-Graduação, em Nível de Mestrado, área de concentração da USP, em 1981, Curso de Especialização em Finanças das Empresas, pelo Centro de Pós do Instituto Educacional Piracicabano, em 1975.

14 - NOME: Luiz Camolesi Jr.

DISCIPLINA: Programação e Arquitetura de Sistemas

Bacharel em Ciências de computação pela Universidade de São Paulo, em 1989; Mestre em Ciências pelo Instituto de Ciências Matemáticas da USP/São Carlos, em 1992. Doutorado em andamento na área de Física Computacional no Instituto de Física e Química de 1993.

15 - NOME: Vital Pires

DISCIPLINA: Contabilidade

Bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Metodista de Piracicaba, em 1970; Bacharel em Ciências Contábeis pela IU "Moura Lacerda de Ribeirão Preto", em 1971; Especialização em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas, em 1974; Mestrado em Administração de Pequenas e Médias Empresas - Instituto Metodista de Rudge Ramos, em curso.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE N° 152/94

PARECER CEE N° 520/94

REGIMENTO EM VIGOR:

Foi anexado ao processo o Regimento em vigor na Instituição, aprovado pelo Parecer n° 312/83.

CONCLUSÃO

À vista do exposto aprova-se a Carta-Consulta relativa à autorização para funcionamento do Curso de Administração com habilitação em Informática a ser ministrado pela Escola de Engenharia de Piracicaba, mantida pela Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

Nos termos do Art. 9° da Deliberação CEE n° 03/94, devendo o processo de aprovação ter prosseguimento com a indicação da Comissão de Especialistas de que trata o Decreto n° 37.127/93 e a Deliberação CEE n° 07/93.

São Paulo, 21 de junho de 1994.

Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Relator

PROCESSO CEE N° 152/94

PARECER CEE N° 520/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator,

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Celso de Rui Beisiegel, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira e Henrique Gamba.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1994.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Presidente em exercício - CETG

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de setembro de 1994.

a) Cons. NACIM WALTER CHIECO
Presidente